

LAURA MENDES AMANDO DE BARROS

Procuradora do Município de São Paulo. Doutoranda e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo.

Especialista em Autoridades Locais e o Estado pela École Nationale d'Administration de Paris, em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura, em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Vice-coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Administrativo Democrático da Universidade de São Paulo – NEPAD/USP.

Participação democrática e fomento nos conselhos deliberativos

**O exemplo paradigmático
da infância e adolescência**

2016



Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SAC: 0800 011 7875

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

www.editorasaraiva.com.br/contato

Direção editorial Luiz Roberto Curio

Gerência editorial Thais de Camargo Rodrigues

Assistência editorial Daniel Pavani Naveira

Coordenação geral Clarissa Borzochi Maria

Preparação de originais Maria Izabel Barreiros Bitencourt Bressan e
Ana Cristina Garcia (coords.)

Arte e diagramação Edson Colabone

Revisão de provas Amélia Kassis Ward e

Ana Beatriz Fraga Moreira (coords.)

Bernardete Rodrigues de Souza Maurício

Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva

Kelli Priscila Pinto

Surane Vellenich

Capa IDÉE arte e comunicação

Produção gráfica Marti Rampim

Impressão Gráfica Payn

Acabamento Gráfica Payn

ISBN 978-85-02-63555-5

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Barros, Laura Mendes Amanda de
Participação democrática e fomento nos conselhos
deliberativos : o exemplo paradigmático da infância e
adolescência / Laura Mendes Amanda de Barros. – São
Paulo : Saraiva, 2016.

1. Adolescentes - Proteção - Brasil 2. Crianças e
adolescentes - Direitos 3. Discricionariedade administrativo
4. Políticas públicas (Direito) I. Título.

15-08134

CDU-347.157.1(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Conselhos municipais de direitos da
criança e do adolescente 347.157.1(81)

Data de fechamento da edição: 26-10-2015

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio
ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e
punido pelo artigo 184 do Código Penal.

140.742.001.001

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	9
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	11
INTRODUÇÃO	17
1 A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE FOMENTO	
1.1 Breve histórico: evolução conjuntural	23
1.2 Evolução no Direito brasileiro.....	27
1.3 O contexto espanhol	34
1.4 Conceito	37
1.4.1 Caracterização: meios ou finalística?.....	48
1.4.2 Instrumentos	52
1.4.3 Campo de incidência	55
1.4.4 Conclusão parcial.....	63
1.5 Fomento, ajudas e subvenções.....	65
1.6 Subvenções.....	69
1.6.1 Ato ou contrato?.....	72
1.6.2 Natureza unilateral ou bilateral?.....	76
1.6.3 Tratamento das subvenções no ordenamento pátrio ...	78
1.7 Incentivos fiscais e extrafiscalidade.....	83
1.8 Princípios aplicáveis.....	87
1.8.1 Legalidade.....	87
1.8.2 Isonomia	90
1.8.3 Proporcionalidade.....	92

14 *Participação democrática e fomento nos conselhos deliberativos*

1.8.4 Eficiência.....	94
1.8.5 Transparência	97
1.8.6 Subsidiariedade	99
1.8.7 Solidariedade.....	104
1.8.8 Princípios da livre concorrência, do preço de custo e da intercambialidade das técnicas administrativas.....	106
1.9 Discricionariedade	108
1.10 Ciclo da atividade de fomento.....	112
1.10.1 Planejamento.....	113
1.10.2 Incidência propriamente dita: a efetivação da relação de fomento com o destinatário imediato	122
1.10.3 Controle	127
1.10.4 Responsabilização	133

2 OS CONSELHOS DELIBERATIVOS – ANÁLISE A PARTIR DO EXEMPLO PARADIGMÁTICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

2.1 Apresentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.....	145
2.2 Participação e deliberação	168
2.3 O destaque das esferas locais de decisão e poder	177
2.4 Arcabouço normativo aplicável aos conselhos na área da in- fância e adolescência	187
2.5 Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.....	202
2.6 Titularidade dos mandatos dos integrantes dos conselhos...	212
2.7 Natureza das decisões	218
2.8 As atividades/projetos passíveis de custeio pelo Fundo Muni- cipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumcad: complementaridade.....	226
2.9 O regime financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: sujeição às regras gerais orçamen- tárias?	234
2.10 Conclusão parcial.....	255

3	A ATIVIDADE DE FOMENTO EXERCIDA POR INTERMÉDIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	
3.1	Incentivo fiscal ao setor econômico e subvenções às entidades do terceiro setor: delimitação do objeto de investigação.....	257
3.2	A nova contratualização administrativa: administração por contratos.....	268
3.3	Instrumental utilizado: convênios.....	272
3.4	A escolha das entidade/projetos a serem fomentados e os limites e grau de vinculação do edital dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente	289
3.5	Gestão privada de recursos públicos.....	318
3.5.1	Regime jurídico	318
3.5.1.1	Obrigatoriedade de licitação?	321
3.5.1.2	Contratação de pessoal	326
3.5.1.3	A contrapartida.....	336
3.5.2	Controle	340
3.5.2.1	O momento de incidência.....	343
3.5.2.2	Os entes controladores	347
3.5.2.2.1	Controle social	357
3.5.2.3	O controle da eficiência/resultados <i>versus</i> controle burocrático	372
3.6	Os quatro momentos do ciclo do fomento na esfera dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente	379
3.6.1	Planejamento	379
3.6.2	Incidência propriamente dita: a efetivação da relação de fomento com o destinatário imediato	389
3.6.3	Controle	396
3.6.4	Responsabilização	400
	CONCLUSÕES	409
	REFERÊNCIAS.....	413